



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
REFERENTE AO EDITAL N° 021/RIFB, DE 1° DE ABRIL DE 2014**

SELEÇÃO 2014/2

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **VAGAS REMANESCENTES** no **Curso Técnico Subsequente Presencial** do IFB, a ser ofertado pelo **Campus Brasília** no Segundo Semestre de 2014, observando-se o seguinte:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	21, 22 e 25 de agosto de 2014
------------------------------	--------------------------------------

2. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. Serão ofertados o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSO	DURAÇÃO DO CURSO EM SEMESTRES	TURNO	VAGAS
Brasília	Técnico em Serviços Públicos	3	Vespertino	10

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento dos *Campi*.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Será aberto à comunidade, conforme o item 11.4 do Edital n° 021/RIFB, de 1° de abril de 2014, para o preenchimento de vagas remanescentes no Curso Técnico Subsequente Presencial do Edital em questão, nos períodos e horários estabelecidos no quadro abaixo:

3.2.

CAMPUS	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Brasília	21, 22 e 25 de Agosto de 2014 (Apenas nos dias úteis)	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 21h

3.3. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, participarão de palestra orientativa (receberão informações sobre o curso de interesse).

3.4. Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- b) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- c) certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- d) duas fotos 3x4, idênticas e recentes;
- e) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- f) comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- g) certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs: O candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos está dispensado da apresentação do documento)

- 3.5. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.
- 3.7. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.8. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificado no quadro acima.

4.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 20 de agosto de 2014.

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012

